



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2018**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições, propõe as seguintes emendas modificativa ao Projeto de Lei 19/2018.

### **EMENDA**

Art. 1º O artigo 2º do Projeto de Lei nº 19/2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de programa com a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 c/c o artigo 24, XXVI da Lei Federal 8666 de 22/06/1993 delegando a prestação de serviços de abastecimento de água, incluindo a captação, tratamento, adução e distribuição de água e a operação dos serviços de esgotamento sanitário , compreendendo a coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgoto, a execução de obras de infraestrutura e atividades afins e a operação a manutenção dos sistemas pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Art 2º O §1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 19/2018, passa a ter a seguinte redação:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 1º .....

§1º - O contrato de programas a ser celebrado entre o município e a CESAN se dará de forma a cumprir as metas estabelecidas no Plano de Saneamento Básico.

Anchieta/ES, 31 de outubro de 2019.

**José Maria Simões Brandão**  
**Presidente**

**Beto Calimam**  
**Relator**

**Alexandre Assad**  
**Membro**